



RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Capanema - PA, 23 de junho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerida pela segurada Sra. **FRANCISCA DE MIRANDA MARTINS**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 22, da Lei nº 5.817/99.

RESOLVE:

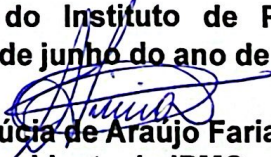
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Sra. **FRANCISCA DE MIRANDA MARTINS**, com CPF nº ***.651.002-** e RG, ***4407, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 22, da Lei nº 5.817/99, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 1.973,40 (Um mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos.), conforme a seguinte composição:

Salário Base = GAO-01, Lei nº 6.395/18	100%	R\$: 1.518,00
ATS - Adicional por Tempo de Serviço = 30% Art. 29 Lei nº 5795/99	100%	R\$: 455,40
Total dos Proventos		R\$: 1.973,40

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.


Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025